



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE022/00
Fls: 932
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
367/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Irineu Gil Arruda Coelho**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 848.974 SSP/MA**, e CPF nº 257.467.233-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
7	APONTADOR DE LÁPIS Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	FABER-CASTEL	Unid	10	R\$ 4,00	R\$40,00
13	Borracha ponteira branca resistente (pote c/ 50 und)	TRIS	pote	10	R\$ 10,80	R\$108,00
26	Clips galvanizado nº 2 C/100 und	ACC	cx	5	R\$ 2,40	R\$12,00
31	Cola p/ isopor 90g, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. C/6 und	COMPACTOR	cx	2	R\$ 9,51	R\$19,02
35	Corretivo líquido à base de água 18 ml com 12 und	MERCUR	cx	10	R\$ 13,00	R\$130,00
38	Colher descartavel para sobremesa pct c/ 50 und	STRAWPLAST	pct	80	R\$ 2,45	R\$196,00
42	Envelope A 4 Kraft pardo	OFFICE	Unid	10	R\$ 12,14	R\$121,40
51	Fita Adesiva, T- 48mm X 45 mts, Transparente	ADELBRAS	Unid	5	R\$ 2,20	R\$11,00
58	Garfo descartavel para sobremesa pct c/ 50 und	PRAFESTA	unid	5	R\$ 2,50	R\$12,50
60	Guardanapo de papel branco pct c/ 50 und	PEROLA	pct	5	R\$ 1,40	R\$7,00
63	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) a poio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 Utiliza grampos 24/6 e 26/6 "	MASPRINT	Unid	1	R\$ 13,45	R\$13,45
65	Grampo 4mm cobreado p/ grampeador de madeira - cx c/5000	JOCAR OFFICE	cx	1	R\$ 7,60	R\$7,60

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16022/22
Fls: 934
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

69	LÁPIS GRAFITE, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, resistente ao apontar, de boa qualidade, produzido com madeira 100% reflorestada (cx com 50 unid)	FAMIX	cx	2	R\$ 15,30	R\$30,60
70	Liga de borracha 500g	MERCUR	Pacote	10	R\$ 5,30	R\$53,00
73	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	SÃO DOMINGOS	Unid	10	R\$ 9,30	R\$93,00
74	Marcador de texto Amarelo Fluorescente cx com 12 unid	BIC	Unid	10	R\$ 1,00	R\$10,00
78	Papel Carbono manual azul 210x297mm c/100folhas	HARDCOPY	Cx	5	R\$ 14,65	R\$73,25
83	Papel ofício 2, Gramatura: 75g/m ² Folhas/resma: 500 Dimensões: (2106 x 330 mm)	IBELV	Resma	5	R\$ 16,40	R\$82,00
87	Prato descartavel para sobremesa pct c/ 50 unid	MARATÁ	pct	20	R\$ 2,10	R\$42,00
88	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão.	FRAMA	Unid	10	R\$ 9,49	R\$94,90
89	Pasta c/ abas e elástico 1/2. Cores diversas Tamanho: Ofício Material: Polipropileno Altura: 5.00 cm Largura: 25.00 cm Profundidade: 35.00 cm Peso: 0.05 kg	LINE	Unid	10	R\$ 3,30	R\$33,00
93	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	DELLO	Unid	10	R\$ 2,30	R\$23,00
94	• Perfurador metálico • 2 Furos • Capacidade: 20 Folhas • Cor: Preta	GATTE	Unid	2	R\$ 15,58	R\$31,16
101	Régua em poliestireno -30cm	WALEU	Unid	5	R\$ 0,70	R\$3,50
102	Régua em poliestireno -50cm	WALEU	Unid	5	R\$ 2,80	R\$14,00
108	Tinta p/ almofada de carimbo (azul e preta) Contém: 40 ml. Composição: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Tinta sem óleo.	RADEX	Unid	5	R\$ 4,25	R\$21,25

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	Molha dedos glicerinado incolor Base plástica redonda com 12g de gel umedecedor de dedos. Ajuda no manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação e ressecamento da pele. Não engordura os papéis. Medidas: 7 x 7 x 1 cm Peso: 12 g Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	RADEX		R\$ 2,10	
110			Unid	5	R\$10,50
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.293,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.293,13** (mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

- 10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
- 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
- 10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
- 10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de setembro de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

16002/22
939
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 578 / 173 - 74

Nome:

CPF: 64 / 774 / 682 - 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA